APM
Série: 11.1
Cx: 01
Doc: 69

1952/03/27

01 página escrita

EXMO. SR. DR. DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO.

À S. Passe-se o que constar.
B.H. 27-3-52
[signature]

IMPOSTO DO SÊLO
QUATRO CRUZEIROS
4$000

JAIR LEONARDO LOPES, advogado, brasileiro, casado, residente no municipio de Itamarandiba, abaixo assinado, necessitando de certidões de livros deste Arquivo, conforme discriminação que se segue, vem, com fundamento no artigo 163 da Constituição Estadual de julho de 47, requerer a V.Excia. fornecer-lhe, mediante o pagamento dos sêlos e emolumentos devidos, as seguintes certidões do livro de Registro Paroquial de Terras, nº 205, da Freguezia de São João Batista:

I - de todo o teôr e ipsis literis da declaração para registro feita por Floriano de Araujo Guimarães à fls. 79 do referido livro; +

II - de todo o teôr e ipsis literis da declaração feita para registro por Manoel de Almeida Sobral à fls. 88verso do referido livro; +

III - de todo o teôr e ipsis literis da declaração para registro feita por Manoel Barboza de Oliveira à fls. 73 verso do referido livro; +

IV - de todo o teôr e ipsis literis da declaração feita para registro por Joaquim da Silva Gusmão à fls. 45 verso do referido livro; +

V - de todo o teôr e ipsis literis da declaração para registro feita pelo Reverendo Vigario Joaquim da Circunscição do Senhor `afls. 46 do citado livro; +

VI - de todo o teôr e ipsis literis da declaração feita para registro por Sebastião da Silva Santos à fls. 94 verso do mesmo livro; +

VII - de todo o teôr e ipsis literis da declaração para registro feita por Miguel José Coelho, como tutor do menor Manoel de Sena Coelho, à fls. 77 verso e da feita pelo mesmo Miguel José Coelho, como tutor do menor João de Sena Coelho á fls. 62 verso do referido livro; +

IX - de todo o teôr e ipsis literis da declaração feita para registro por Luiz José Coelho à fls. 25 verso do livro referido; +

X - de todo o teôr e ipsis literis da declaração feita para registro por José Teixeira Ribeiro à fls. 123 verso do mencionado livro.

Nestes têrmos,

P.D.

Belo Horizonte, 27 de março de 1952.

Jair Leonardo Lopes.

JAIR LEONARDO LOPES
(Inscrito na Ordem dos Advogados sob o nº 3.332, Sec. de Minas)

Deram-se as certidões em 1º de abril de 1952.
[signature]

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
PROTOCOLO
FLS. 114
Em 27 de Março de 1952